

**RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO
RESULTADO FINAL**

**CARGO: SUPERVISOR TÉCNICO
FUNÇÃO: SUPERVISOR TÉCNICO DE GASTRONOMIA
CÓDIGO: 23.04.01
LOTAÇÃO: CORA RESTAURANTE ESCOLA
DESCRIPTIVO DE PROCESSO SELETIVO Nº 023/2022**

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional/GO informa o resultado final conforme a relação nominal e ordem de classificação dos candidatos.

A primeira candidata, citado em negrito, deverá comparecer no endereço: Senac - Rua 31 – A nº 43 St. Aeroporto, Goiânia - GO, no dia 06/09/2022 às 15:30h para preenchimento de formulário e entrega das cópias dos documentos conforme item 12.5 do Descritivo de Processo Seletivo Nº 023/2022.

Caso o candidato não consiga providenciar todas as cópias da documentação, poderão enviar para o e-mail **recrutamentoeselecao@senac@go.senac.br** em até 1 (um) dia útil a partir da data desta publicação, informando no campo assunto: **Documentação – Descritivo 023/2022 – [Nome do candidato]**. **Entretanto, é imprescindível o comparecimento presencial na data e horário citado.**

Destacamos que é necessário trazer neste dia:

- Documento de Identificação com foto (RG/CNH)
- Carteira de Trabalho Física e/ou Carteira de Trabalho Digital

CARGO/FUNÇÃO: SUPERVISOR TÉCNICO - SUPERVISOR TÉCNICO DE GASTRONOMIA CÓDIGO: 23.04.01	
CLASSIFICADOS	
1.	Dayse Cristina Eduardo Tavares
2.	Fabiano Pires Valadão
3.	Priscilla Camimura Paiva de Rocha
4.	Lionora Francisca de Oliveira Araújo
5.	Flávia Cristina Uliana Moreira

E reiteramos os itens 9.1, 13.3 e 13.4 do Descritivo de Processo Seletivo, conforme segue:

9.1. Os candidatos classificados poderão ser convocados a assumirem o(s) cargo(s), do qual participaram, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do Processo Seletivo, de acordo com a disponibilidade de vaga(s), observados os mesmos critérios e requisitos do cargo, na época descritos no referido Descritivo, de acordo com interesse e/ou conveniência da Instituição.

13.3. A participação dos candidatos nesse Processo Seletivo não implica obrigatoriedade em sua contratação, cabendo ao Senac/GO a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitado a ordem de classificação, o prazo de validade do Processo Seletivo e a disponibilidade orçamentária aprovada pelo órgão competente.

13.4. O Senac/GO poderá revogar, anular, adiar ou suspender o presente Processo Seletivo, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados.

Goiânia, 05 de setembro de 2022.
Seção de Recrutamento e Seleção - Integração
Gerência de Gestão de Pessoas